

prazo legal da Deliberação CRH. Ressaltou que a Cobrança é um instrumento da gestão dos recursos hídricos relacionado a outros instrumentos, como por exemplo, o plano de bacia com suas metas e prioridades e a outorga de direitos de uso da água. Havia critério legal e normativo a ser seguido, por exemplo a Lei 12183/05, SEÇÃO V - Disposições Transitórias, Artigo 3º dizendo que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê deverá destinar, pelo período de 10 anos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a sua área de atuação. A base de aplicação dos recursos remete às leis específicas. A cobrança tem como objetivos reconhecer a água como bem público de valor econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar os usos racionais e sustentáveis da água, evitando-se o desperdício e garantindo o uso para as presentes e futuras gerações, obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos Plano de Bacia e na gestão integrada e descentralizada do uso da água e os seus conflitos, distribuição socioambiental dos custos pelo uso indiscriminado da água e sua degradação. Tendo como princípios gerais aceitabilidade, simplicidade e progressividade, onde inicialmente será cobrado das empresas de saneamento, indústrias e usuários urbanos (público e privado), e conforme aprovado recentemente pela resolução do CRH, também do setor dos produtores rurais. Há isenções de modo do setor de extração de água subterrânea <5 m3/dia, geração de energia elétrica, consumidor final classificados na "tarifa social" e micro e pequenos produtores rurais. São cobrados: captação, extração e derivação, consumo e lançamento de efluentes nos corpos d'água (DBO5,20 - carga poluidora). Será cobrado pela FABH-AT, desde que tenha as condições mínimas estruturais, e na sua ausência, pelo DAEE. Foram seguidos 9 passos para o processo de implementação da cobrança, segundo orientações do CRH. O cadastro inicial, do DAEE, para a cobrança, conta com aproximadamente 2300 usuários. A fórmula da cobrança tem praticamente três parcelas: captação, consumo e lançamento, que leva ao preço unitário final do usuário, considerando em cada parcela o volume por m3 de água, sempre atendendo a legislação que estabelece um limite de teto. Apresentou a proposta de preços unitários básicos: captação R\$ 0,01, consumo R\$ 0,02 lançamento/carga R\$ 0,10, com isso, chegariam no primeiro ano em aproximadamente R\$ 30 milhões/ano, pelo princípio da progressividade, no segundo ano R\$ 40 milhões, e no terceiro R\$ 50 milhões. Os coeficientes ponderadores levam em consideração a função das características da bacia e especificidades dos Subcomitês. O GT estudou e propôs três cenários, o cenário piso, o cenário recomendado, que continua investindo no primeiro ano em desenvolvimento institucional, planejamento e serviços, e o cenário desejado, aumentando os investimentos no decorrer dos anos para desenvolvimento e gestão. O GT-COB propôs iniciarem com o cenário recomendado, que seria redigido como deliberação para análise da plenária na próxima reunião. Findada a apresentação, houve a participação da plenária para dirimir dúvidas, comentários e participação. O Presidente lembrou que as discussões deveriam ocorrer na próxima reunião. Miron solicitou a palavra dizendo que não haveria fundamento direcionarem a conta para o Banco Nossa Caixa, e que isso deveria ficar a cargo do Presidente da FABH-AT, devendo negociar com a melhor instituição financeira que se apresentasse. O Presidente encerrou os trabalhos dizendo que o tema da cobrança deveria estar muito mais próximo para o conhecimento da população e lembrou que fazia parte da missão do Comitê democratizar o conhecimento sobre os recursos hídricos, como por exemplo, da escassez da água e de seu uso racional, ainda mais tendo em vista que o senso comum coloca a água como sendo de uso gratuito, e para atuarem como um órgão gestor, propôs a realização do "Congresso das Águas", a fim de debater e popularizar o tema para além do âmbito do Comitê. Eu, Maria Emília Botelho, como Secretária Executiva, coordenei a elaboração da presente Ata, que está em conformidade com as laudas taquigráficas da reunião.

As apresentações desta reunião extraordinária encontram-se na íntegra na Ata Completa.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto De 22/09/2009**  
Gdoc: 18487-613571/2009  
Cedente: Edesio Santos  
Cessionário: Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda  
Assunto: Cessão de crédito Precatório 730 02  
Advogada: Dr Nelson Lacerda da Silva OAB 266 740\*  
Pedido indeferido  
Gdoc: 18487-600247/2009  
Cedente: José Antonio Branco Neto  
Cessionário: N. C. Games e Arcades - Comércio, Importação, Exportação e locação de fitas e máquinas Ltda  
Assunto: Cessão de crédito Precatório 246 00  
Advogada: Dr Nelson Lacerda da Silva OAB 266 740\*  
Pedido indeferido  
**De 23/09/2009**  
Gdoc: 18487-600214/2009  
Cedente: Teresinha Cardoso  
Cessionário: OK Brazil Transportes e Logística Ltda  
Assunto: Cessão de crédito Precatório 09 07  
Advogada: Dr Nelson Lacerda da Silva OAB 266 740\*  
Pedido indeferido

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Extrato da Ata da 38ª Sessão Ordinária-Biênio 2009/2010**  
Data da Realização: 08/10/2009  
Processo: CPGE nº. 016/2009 (GDOC nº. 18575-55644/2009)  
Interessado: Conselho Da Procuradoria Geral Do Estado  
Localidade: São Paulo  
Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do artigo 76 da LC 478/86 com redação alterada pela LC 1082/08, correspondente às condições existentes em 31 de dezembro de 2008.  
Do Nível I para o Nível II  
Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono  
Revisor: Conselheiro Rogério Pereira da Silva  
Deliberação CPGE nº. 073/10/2009: O Conselho deliberou, por unanimidade, tendo em vista a existência de um único candidato, propor seja o Dr. Antonio Augusto Bennini promovido para o Nível II.  
Do Nível II para o Nível III  
Relator: Conselheiro Clayton Eduardo Prado  
Revisor: Conselheiro Fernando Franco  
Deliberação CPGE nº. 074/10/2009: O Conselho deliberou, por unanimidade, após a análise dos processos administrativos referentes ao concurso, atribuir os seguintes pontos aos candidatos:

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
1	LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI	70	17	5	7	99
2	JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JUNIOR	70	7	10	10	97
3	ARTHUR DA MOTTA TRIGUEIROS NETO	70	12	7	8	97
4	PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE	70	14	5	7	96
5	FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS	70	12	10	4	96
6	CRISTIANA CORREA CONDE FALDINI	70	14	10	0	94
7	ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	70	4	10	10	94
8	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE FREIXO	70	18	5	0	93
9	DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES	70	3	10	10	93
10	EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA	70	2	10	10	92
11	FABIANA MELLO MULATO	70	6	10	6	92
12	MARCELO GUTIERREZ	70	16	5	0	91
13	ANA MARTHA TEIXEIRA ANDERSON	70	4	10	6	90
14	ANA PAULA ANDRADE BORGES DE FARIA	70	5	10	5	90
15	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS	70	6	10	4	90
16	GISELE CRISTINA NASSIF ELIAS	70	12	5	2	89
17	TATIANA CAPOCHIN PAES LEME	70	7	10	2	89
18	RENATA CAPASSO	70	8	10	0	88
19	FÁBIO IMBERNOM NASCIMENTO	70	8	10	0	88
20	MARIA CECILIA FONTANA SAEZ	70	8	5	5	88
21	MARCO ANTONIO DUARTE DE AZEVEDO	70	5	10	3	88
22	ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA	70	3	5	10	88
23	STELA CRISTINA FURTADO	70	6	10	1	87
24	CINTIA WATANABE	70	7	10	0	87
25	NARA CIBELE NEVES MORGADO	70	3	5	9	87
26	AMERICO ANDRADE PINHO	70	8	5	4	87
27	FREDERICO BENDZIUS	70	7	5	4	86
28	MARCELO ROBERTO BOROWSKI	70	4	5	7	86
29	MARTA ADRIANA GONÇALVES S. BUCHIGNANI	70	11	5	0	86
30	LUCIANA PENTEADO OLIVEIRA	70	7	5	4	86
31	FLAVIO MARCELO GOMES	63	3	10	10	86
32	ADRIANA RUIZ VICENTIN	70	5	5	6	86
33	ROSE ANNE TANAKA	70	5	10	0	85
34	ANDREA METNE ARNAUT	70	8	5	2	85
35	CRISTIANE GUIDORIZZI SANCHEZ CHELLI	70	3	10	2	85
36	ROMANOVA ABUD CHINAGLIA DE PAULA LIMA	70	8	5	2	85
37	MARINA GRISANTI REIS MEIJAS	70	5	10	0	85
38	EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA	70	3	10	2	85
39	MARIANA ROSADA PANTANO	70	6	9	0	85
40	RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO	70	9	5	0	84
41	FLAVIA DELLA COLLETA DEPINE	70	7	5	2	84
42	CELSO LUIZ BINI FERNANDES	70	9	5	0	84
43	RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO	70	5	9	0	84
44	FELIPE ABRAHÃO VEIGA JABUR	70	3	10	0	83
45	LARISSA DE ABREU D'ORSI	70	3	10	0	83
46	LYGIA HELENA CARRAMENHA BRUCE	70	3	10	0	83
47	AMARILIS INOCENTE BOCAFOLI	70	2	10	1	83
48	ALTIERI PINTO RIOS JUNIOR	70	6	5	1	82
49	ALEXANDRE ABOUD	70	3	5	4	82
50	ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES GODDI	70	0	8	4	82
51	JOSÉ RENATO ROCCO ROLAND GOMES	70	2	10	0	82
52	JORGE PEREIRA VAZ JUNIOR	70	1	10	0	81
53	MARCO ANTONIO RODRIGUES	70	1	10	0	81
54	ANA CAROLINA IZIDORIO DAVIES	70	4	5	2	81
55	REINALDO APARECIDO CHELLI	70	0	10	0	80
56	RITA DE CASSIA PAULINO	70	0	10	0	80
57	MONICA HILDEBRAND DE MORI	70	5	5	0	80
58	GUILHERME MALAGUTI SPINA	70	1	5	4	80
59	ELISANGELA DA LIBRAÇÃO	70	0	10	0	80
60	PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ	70	0	10	0	80
61	MARCOS ROGERIO VENANZI	70	4	5	0	79
62	LUIZ GUSTAVO SANTORO	70	2	5	2	79
63	SANDRA REGINA RAGAZON	70	4	5	0	79
64	HELIO JOSE MARSIGLIA JUNIOR	70	4	5	0	79
65	MARIA CECILIA CLARO SILVA	70	4	5	0	79

66	EDUARDO BORDINI NOVATO	70	4	5	0	79
67	JANINE GOMES BERGER DE O. MACATRÃO	70	1	8	0	79
68	GLAUCO FARINHOLI ZAFANELLA	70	1	4	4	79
69	ROBERTO YOZO HAYASIDA	70	3	5	0	78
70	ANA LUCIA DE BARROS CANHA ROGGERO	70	3	5	0	78
71	MARCIO YUKIO SANTANA KAZIURA	70	3	5	0	78
72	HELENA RIBEIRO CORDULA ESTEVES	70	2	6	0	78
73	VALÉRIA MARTINEZ DA GAMA	70	0	5	2	77
74	VLADIMIR BONONI	70	5	2	0	77
75	WASHINGTON LUIZ JANIS JUNIOR	70	2	5	0	77
76	FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR	70	2	5	0	77
77	THIAGO CAMARGO GARCIA	70	2	5	0	77
78	MARIA DE LOURDES SAMPAIO SEABRA	70	1	5	0	76
79	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA CHEID	70	1	5	0	76
80	SÉRGIO MAIA	70	1	5	0	76
81	ANA HELENA RUDGE DE PAULA G. JACOBUCCI	70	1	5	0	76
82	CLAUDIA HELENA DESTEFANI DE LACERDA	70	1	5	0	76
83	CLAUDIA KIYOMI QUIAN TRANI	70	1	5	0	76
84	LUCIANA GIACOMINI OCCHIUTO NUNES	70	1	5	0	76
85	VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI	70	2	4	0	76
86	JOSÉ CARLOS NOVAIS JUNIOR	70	1	5	0	76
87	ELAINE ALARCÃO RIBEIRO	70	0	5	0	75
88	MARCIO FERNANDO FONTANA	70	0	5	0	75
89	CRISTINA DE ARRUDA FACCA LOPES	70	0	5	0	75
90	MARIA AMÉLIA SANTIAGO DA SILVA MAIO	70	0	5	0	75
91	TÁMER VIDOTTO DE SOUZA	70	0	5	0	75
92	MARCOS NARCHE LOUZADA	70	0	5	0	75
93	VINÍCIOS LIMA DE CASTRO	70	0	5	0	75
94	MARCELA NOLASCO FERREIRA	70	0	5	0	75
95	JULIANA DE OLIVEIRA DA COSTA GOMES	70	0	5	0	75
96	RAFAEL AUGUSTO FREIRE FRANCO	70	0	5	0	75
97	JOYCE SAYURI SAITO	61	7	5	0	73
98	MARIA ELISA PACHI	63	4	5	0	72
99	VALÉRIA CRISTINA S. OLIVEIRA	70	1	1	0	72
100	FRANCISCO DE ASSIS MINÉ RIBEIRO PAIVA	63	3	5	0	71
101	MAURICIO DE ALMEIDA HENARIAS	61	0	10	0	71
102	JOSÉ MARIA ZANUTO	70	1	0	0	71
103	JOÃO CESAR BARBIERI BEDRAN DE CASTRO	61	0	5	5	71
104	FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO	63	2	5	0	70
105	DÉBORA STIPKOVIC ARAÚJO	70	0	0	0	70
106	EDUARDO DA SILVEIRA GUSKUMA	70	0	0	0	70
107	AGATHA JUNQUEIRA WEIGEL	70	0	0	0	70
108	KRISTINA YASSUKO IHA KIAN WANDALSEN	70	0	0	0	70
109	MARIA FERNANDA SILOS ARAÚJO LANCELLOTTI	70	0	0	0	70
110	MARCIA COLI NOGUEIRA	63	0	5	0	68
111	MARIA DO CARMO QUINTÃO	61	0	0	0	61
112	MARTA SANGIARDI LIMA	52	2	5	0	59
113	RAFAEL ISSA OBEID	34	7	10	2	53
114	DANILO BARTH PIRES	34	2	5	3	44
115	LUCIANO ALVES ROSSATO	34	1	5	0	40
116	JOSE PAULO MARTINS GRULI	34	1	2	0	37
117	FABIOLA TEIXEIRA SALZANO	7	0	10	0	17
118	SIDNEI PASCHOAL BRAGA	7	6	1	0	14
119	HÉLIA RÚBIA GIGLIOLI	0	0	0	0	0
120	SIBELLE FERRIGNO POLI IDE ALVES	0	0	0	0	0
121	JORGE MIGUEL FILHO	0	0	0	0	0
122	JOSÉ CARLOS CABRAL GRANADO	0	0	0	0	0
123	JOÃO FERNANDO OSTINI	0	0	0	0	0
124	EDUARDO JOSÉ FAGUNDES	0	0	0	0	0
125	MARLENE ROSA DAMASCENO OSATO	0	0	0	0	0
126	FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS	0	0	0	0	0
127	MÔNICA HERNANDES DE SÃO PEDRO	0	0	0	0	0
128	ROBERTO ZULAR	0	0	0	0	0
129	MARCELO DE CARVALHO	0	0	0	0	0
130	SÉRGIO DE CASTRO ABREU	0	0	0	0	0
131	MARCELO AUGUSTO FABRI DE CARVALHO	0	0	0	0	0
132	ANA LUIZA MAGALHÃES PEIXOTO	0	0	0	0	0

Considerada a ordem apurada, conforme quadro supra, submetemos à deliberação deste Colegiado a seguinte lista de classificação para provimento de cargos de Procurador do Estado Nível III (artigo 16 do Decreto Estadual nº. 54.345, de 18/05/2009), propondo sua homologação:

1	AUTOMÁTICA	MARCIO COIMBRA MASSEI
2	AUTOMÁTICA	ANA CRISTINA LEITE ARRUDA
3	AUTOMÁTICA	THIAGO LUIS SANTOS SOMBRA
4	ANTIGUIDADE	MARIA DO CARMO QUINTÃO
5	MERECIMENTO	LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI
6	ANTIGUIDADE	MARIA DE LOURDES SAMPAIO SEABRA
7	MERECIMENTO	JOSÉ ÂNGELO REMÉDIO JUNIOR
8	ANTIGUIDADE	FRANCISCO DE ASSIS MINÉ RIBEIRO PAIVA
9	MERECIMENTO	ARTHUR DA MOTTA TRIGUEIROS NETO
10	ANTIGUIDADE	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA CHEID
11	MERECIMENTO	PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE
12	ANTIGUIDADE	SERGIO MAIA
13	MERECIMENTO	FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS
14	ANTIGUIDADE	MARIA ELISA PACHI
15	MERECIMENTO	CRISTIANA CORREA CONDE FALDINI
16	ANTIGUIDADE	ANA HELENA RUDGE DE PAULA G. JACOBUCCI
17	MERECIMENTO	ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
18	ANTIGUIDADE	ELAINE ALARCÃO RIBEIRO
19	MERECIMENTO	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE FREIXO
20	ANTIGUIDADE	HELIA RUBIA GIGLIOLI
21	MERECIMENTO	DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES
22	ANTIGUIDADE	FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO
23	MERECIMENTO	EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA
24	ANTIGUIDADE	SIBELLE FERRIGNO POLI IDE ALVES
25	MERECIMENTO	FABIANA MELLO MULATO
26	ANTIGUIDADE	FELIPE ABRAHÃO VEIGA JABUR
27	MERECIMENTO	MARCELO GUTIERREZ
28	ANTIGUIDADE	DEBORA STIPKOVIC ARAUJO
29	MERECIMENTO	ANA MARTHA TEIXEIRA ANDERSON
30	ANTIGUIDADE	FREDERICO BENDZIUS
31	MERECIMENTO	ANA PAULA ANDRADE BORGES DE FARIA
32	ANTIGUIDADE	JORGE MIGUEL FILHO
33	MERECIMENTO	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS
34	ANTIGUIDADE	JOSE CARLOS CABRAL GRANADO
35	MERECIMENTO	GISELE CRISTINA NASSIF ELIAS
36	ANTIGUIDADE	JOÃO FERNANDO OSTINI
37	MERECIMENTO	TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
38	ANTIGUIDADE	VALERIA CRISTINA SANTANA SILVEIRA
39	MERECIMENTO	RENATA CAPASSO
40	ANTIGUIDADE	JORGE PEREIRA VAZ JUNIOR
41	MERECIMENTO	FÁBIO IMBERNOM NASCIMENTO
42	ANTIGUIDADE	EDUARDO JOSE FAGUNDES

Do Nível III para o Nível IV

Relator: Conselheiro Daniel Smolentzow

Revisor: Conselheiro Antônio Augusto Bennini

Deliberação CPGE nº. 075/10/2009: O Conselho deliberou, por unanimidade, após a análise dos processos administrativos referentes ao concurso, atribuir os seguintes pontos aos candidatos:

Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
PAOLA DE ALMEIDA PRADO	70	24	10	00	104
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PIRAJÁ	70	12	10	10	102
RODRIGO PIERONI FERNANDES	70	18	10	04	102
MARCOS CESAR PAVANI PAROLIN	70	11	10	10	101
ADALBERTO ROBERT ALVES	70	11	10	10	101
LILIANE KIOMI ITO ISHIKAWA	7				